



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE**

|                                                                                           |                           |                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS               |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |  |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b><br>convenios.serint@goias.gov.br          |                           |                                    |  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL. |                           |                                    |  |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                 | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                         |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |  |

**1.2 – DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE**

|                                                                                           |                           |                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b><br>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               |                           | <b>CNPJ:</b><br>32.731.791/0001-16 |  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>AV. 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR – SETOR SUL |                           |                                    |  |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                 | <b>CEP:</b><br>74.015-908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5422 |  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO                                 |                           | <b>CPF:</b><br>732.439.147-87      |  |

**2 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE**

|                                                                                |                                                    |                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b><br>Prefeitura Municipal de Ipameri - Go    |                                                    | <b>CNPJ:</b><br>01.763.606/0001-41 |  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Pandiá Calógeras 84, Centro, Palácio Municipal Entre Rios |                                                    |                                    |  |
| <b>CIDADE:</b><br>Ipameri - Go                                                 | <b>CEP:</b><br>75780000                            | <b>TELEFONE:</b><br>64 3491-6000   |  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Jânio Pacheco                                      |                                                    | <b>CPF:</b> 198.360.741-04         |  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Mal F Peixoto Nº 105, Centro Ipameri -Go                  |                                                    | <b>CEP:</b><br>75780000            |  |
| <b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO</b>                               |                                                    |                                    |  |
| <b>BANCO:</b><br>Caixa Econômica Federal                                       | <b>C/C:</b> 7 1. 1 6 1 - 8<br><b>Operação:</b> 006 | <b>AGÊNCIA:</b><br>1239            |  |

**3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**

|                                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| <b>NOME:</b> Marina da Costa Guerrero | <b>CPF:</b> 002.509.121 -20 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

|                                                                                             |                         |                                  |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>VÍNCULO COM O PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Gestora Municipal do Município de Ipameri - Go |                         |                                  |                                             |
| <b>CIDADE:</b><br>Ipameri - GO                                                              | <b>CEP:</b><br>75780000 | <b>TELEFONE:</b><br>64 9626-1624 | <b>E-mail</b><br>conveniosipameri@gmail.com |

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b> Investimento para muro meio fio e calçada Ipameri - Go                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO</b>                     |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>INÍCIO:</b><br>APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO | <b>TÉRMINO:</b><br>18 (DEZOITO) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> Execução de 2.391,20 m <sup>2</sup> (metros quadrados) de meio-fio sem sarjeta de padrão com dimensões de 30 cm (centímetros) de altura e 12 cm (centímetros) de base e Execução de 215 metros lineares com 2,40 (metros) de altura, totalizando 512 m <sup>2</sup> (metros quadrados) de muro de bloco de concreto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                                                                     |
| <b>METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:</b><br>Finalizar a construção de um muro seguro e durável, proporcionando proteção e segurança; concluir a instalação de meio-fios para organizar o trânsito, prevenir erosão e melhorar a drenagem; implementar calçadas acessíveis e bem estruturadas, promovendo mobilidade e segurança dos pedestres; completar todas as obras de infraestrutura dentro do prazo, melhorando a qualidade de vida e a estética urbana de Ipameri-GO; reduzir acidentes e incidentes no trânsito através de estruturas adequadas; garantir acessibilidade universal para pessoas com mobilidade reduzida; envolver a comunidade local no planejamento e execução das obras, atendendo suas necessidades e expectativas; estabelecer um plano de manutenção contínua das novas infraestruturas para garantir sua longevidade e funcionalidade, promovendo práticas sustentáveis. |                                                 |                                                                     |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> Caracterização dos interesses recíprocos: A proposta de investimento para a construção de muro, meio-fio e calçada em Ipameri-GO visa atender aos interesses do município em melhorar a infraestrutura urbana e oferecer um ambiente mais seguro e acessível para a comunidade local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                                                                     |
| - Relação entre a proposta apresentada: A proposta visa a construção de um muro para segurança, meio-fio para organização do trânsito e calçada para facilitar o deslocamento dos pedestres, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento urbano e melhorias na mobilidade e segurança. Objetivos a serem alcançados: Melhorar a infraestrutura urbana, proporcionar segurança aos moradores, organizar o trânsito local e oferecer calçadas adequadas para pedestres, promovendo a mobilidade e acessibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |                                                                     |
| - Indicação do público-alvo a ser beneficiado: Os moradores da área onde será feita a construção, incluindo pedestres, motoristas e a comunidade em geral que utiliza a via pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                                                                     |
| - Problema a ser solucionado: A falta de infraestrutura adequada, que compromete a segurança dos pedestres, dificulta a mobilidade e desorganiza o trânsito local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                                                                     |
| - Resultados esperados: Infraestrutura urbana melhorada, maior segurança para pedestres e motoristas, melhor organização do trânsito e uma cidade mais acessível e agradável para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                                                                     |
| - Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: A Prefeitura Municipal de Ipameri - Go, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 – dispõe de pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                     |

com Capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho proposto para Formalização de Convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto Proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

## 5 – MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO NO PROCESSO)

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EM ANEXO NO PROCESSO

| Item | Etapa | Descrição                                                                 | Duração                                                                |                                                        | Indicador físico       | Quantidade |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|------------|
|      |       |                                                                           | Início                                                                 | Término                                                |                        |            |
| 1    | 1ª    | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a assinatura do convênio                                          | 18 meses após a assinatura do convênio                 | Não há                 | Não há     |
| 2    | 2ª    | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor         | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado   | 18 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há                 | Não há     |
| 3    | 3ª    | Execução da Obra                                                          | Após a Adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | 18 meses após a ordem de execução.                     | ( em: un, m², m³, etc) | 01 (fixo)  |
| 3    | 4ª    | Fiscalização de Obra                                                      | Após finalizada a execução e conclusão da obra                         | 18 meses após o fim da execução                        | ( em: un, m², m³, etc) | 01 (fixo)  |
| 4    | 5ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas                          | Após a finalização da execução da obra.                                | 18 meses após a assinatura do convênio                 | Não há                 | 01 (fixo)  |

## 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                        | QUANT. (M²) total obra | VALOR (R\$)    |
|-------|------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 01    | Custo total de execução do muro                      | 5.105,27 M.            | R\$ 154.532,44 |
| 02    | Custo total de execução meio fio                     |                        | R\$ 50.736,61  |
| 03    | Custo total obra na implantação do canteiro de obras |                        | R\$ 265,08     |
| 04    | Custo total Obra na mobilização e Desmobilização     |                        | R\$ 795,22     |
| 05    | Custo Total Obra na administração local              |                        | R\$ 1.590,46   |
| TOTAL |                                                      |                        | R\$ 207.919,81 |

## 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------|------------------|-------------|
|------------------|------------------|-------------|

R\$ 200.000,00

R\$ 7.919,81)

R\$ 207.919,81

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)**

1ª Parcela

R\$ 200.000,00

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE (R\$)**

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)

R\$ 7.919,81 (Sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

(assinatura eletrônica)

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito de Ipameri - GO

**12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE**

(assinatura eletrônica)

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

**13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

(assinatura eletrônica)

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO PACHECO**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2024, às 07:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO**, **Secretário (a)**, em 11/07/2024, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62295964** e o código CRC **FE488B63**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001818



SEI 62295964